



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 CAÇADOR

Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

2062

18/817901-1



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000993258
 DBE analisado.
 Emitida em 24/09/2018 - V3

NOME: VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa



CAÇADOR
 24/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: VOLNEY GRANEMANN
 Assinatura:
 Telefone de contato: (41)99634660 volney@vivolt.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 À decisão.

NÃO

26 SET 2018

Adilson
 Responsável

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Escritório Regional de Caçador
Adilson Roberto Ribeiro
 Matrícula 0900

26 SET 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/09/2018



edos



CONTRATO SOCIAL VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **VOLNEY GRANEMANN** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/11/1984, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 008.368.809-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 4696630, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTESTADO, 712, CASA, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89500380, BRASIL**

VINICIUS DONEY GRANEMANN nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/09/1993, **SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 081.702.089-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5673272, órgão expedidor CREA-SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONTESTADO, 643, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89500380, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **VIVOLT ENGENHARIA LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA CONTESTADO, 712, BERGER, CACADOR, SC, CEP 89.500-380.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PROJETOS, CONSULTORIA TÉCNICA, ASSESSORIA TÉCNICA), INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	VOLNEY GRANEMANN	10.000	R\$	10.000,00
2	VINICIUS DONEY GRANEMANN	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) à integralizar até 20/12/2018, sendo que:

8180000993258

1/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/09/2018

**CONTRATO SOCIAL
VIVOLT ENGENHARIA LTDA**



- 1 - VOLNEY GRANEMANN integraliza R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até 20/12/2018, em moeda corrente nacional.
2 - VINICIUS DONEY GRANEMANN integraliza R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) neste ato e integralizará R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até 20/12/2018, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VOLNEY GRANEMANN, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS DONEY GRANEMANN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará dia 31 de dezembro de cada ano., ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Havendo lucro líquido, após feitas as convenientes amortizações e provisões no encerramento do exercício social, os lucros serão distribuídos na proporção do valor das cotas de cada sócio.

8180000993258

2/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/09/2018



CONTRATO SOCIAL VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

8180000993258

3/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/09/2018



CONTRATO SOCIAL VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga Dentro de trinta dias subseqüentes ao recebimento desta comunicação, será levantado um balanço extraordinário que deverá ficar encerrado dentro de noventa dias. O patrimônio líquido, será apurado segundo os valores contábeis e escriturais (não será feito reavaliação do ativo imobilizado ou realizável, salvo a reavaliação anual do ativo imobilizado, segundo os coeficientes governamentais). O sócio retirante receberá em pagamento de suas cotas sociais, o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de quotas sociais (nas quais se dividem o capital nominal), multiplicado esse resultado, pelo número de quotas possuídas pelo sócio retirante, após terem sido pagos os credores da sociedade. O pagamento será efetivado em vinte e quatro (24), prestações mensais, consecutivas e iguais, acrescidas de juros de 12% ao ano, vencendo-se a primeira parcela seis (6) meses depois da comunicação escrita pela qual o sócio declarou a sua vontade de se retirar da sociedade. .

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

8180000993258

4/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/09/2018

CONTRATO SOCIAL VIVOLT ENGENHARIA LTDA



Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de CACADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

81800000993258

5/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/09/2018



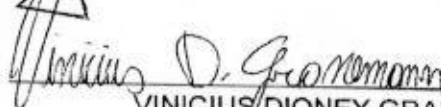
CONTRATO SOCIAL VIVOLT ENGENHARIA LTDA

CACADOR, 24 de setembro de 2018.


TABELIONATO BRASIL

VOLNEY GRANEMANN
CPF: 008.368.809-94

TABELIONATO BRASIL


VINICIUS DIONEY GRANEMANN
CPF: 081.702.089-63

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CACADOR - SC
AV. BRASIL, 100 - JARDIM IBIRACEMA, 46
FONE: (51) 3261-7599
GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELIÃO
Seg. a sex.: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
VOLNEY GRANEMANN (FFB94647-U2J0)*****
VINICIUS DIONEY GRANEMANN (FFB94648-R5A9)*****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,30 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,80 | Total R\$ 10,10 | Recibo N°: 434649
Confira os dados do selo em <http://selo.jusc.jus.br/>
Cacador - 24 de setembro de 2018

JESSICA PAVELSHI DE LIMA - Escrevente

81800000993258

6/6 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

26/09/2018






188179011



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIVOLT ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	188179011 - 25/09/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205811935
CNPJ 31.616.453/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018
SOB N: 42205811935



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2018

Arquivamento 20188179011 Protocolo 188179011 de 25/09/2018 NIRE 42205811935

Nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368532281729226

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/09/2018





PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) VINICIUS DIONEY GRANEMANN, portador da Cédula de Identidade nº 567.3272 e inscrito(a) no CPF sob nº 081.702.089-63, a participar da licitação instaurada pelo Município de Matos Costa, na modalidade Pregão nº xx/2020 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.616.453/0001-70, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

MATOS COSTA, 18, de DEZEMBRO de 2020.

Vinicius D. Granemann

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa com firma reconhecida

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VIVOLT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.616.453/0001-70
(razão social da Empresa) _____, sediada na RUA CONSELHEIRO (endereço completo)
MAFRA, 30, CENTRO - (ANEXO), declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

MATOS COSTA, 18, de DEZEMBRO de 2020.

Vinicius D. Granemann

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

VIVOLT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.616.453/0001-70
(razão social da Empresa) sediada na RUA CONSELHEIRO MARFA-30 DECLARA que (endereço completo) CENTRO - CAADOR - SC.
cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

MATOS COSTA, 18 de DEZEMBRO de 2020.

Vinicius P. Granemann

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

VIVOLT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.616.453/0001-70, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) VINICIUS DIONÉY GRANEMANN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 567.3272, do CPF nº 081702089-63,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MATOS COSTA, 18 de DEZEMBRO de 2020.

Vinicius P. Granemann

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA
PROPONENTE: VIVICOR
LTDA, CNPJ: 31.616



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO IX



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: VINOT ENDEMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO MAIRA, 30, CENTRO
CIDADE: CACADOR CEP: 89.500-127
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 49.999634873 FONE/FAX DO REPRESENTANTE: 999634873
CNPJ Nº 31.616.453/0001-70
CONTA CORRENTE NO BANCO BANRISUL AGÊNCIA: 0807

Edital Pregão Presencial nº xx/2020 - REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ONGRIND) COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NAS UNIDADES CONSUMIDORAS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		01	GERADOR FOTOVOLTAICO 25,4 CENTO E OITO MIL R\$	108.220,00	108.220,00

Valor total da proposta R\$ 108.220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS (no mínimo, 90 - noventa - dias da data - limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS (conforme edital)

Data: 10/12/2020

Assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO VI



DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: BANRISUL

CIDADE: CACADOR - SC

AGÊNCIA Nº 0807 CONTA CORRENTE Nº: 06.015219.0.-9

TITULAR DA CONTA CORRENTE: VIVOLT ENGENHARIA LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: VINICIUS DIONEY GRANEMANN

NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO - ADMINISTRADOR

IDENTIDADE N.º: 5673272

CPF/MF N.º: 081 702 089 - 63

ENDEREÇO: RUA CONTESTADO, 643 - BERGER - CACADOR - SC





Proposta Técnica Comercial para Fornecimento Conectado à Rede Elétrica

Caçador, 10 de Dezembro de 2020

Prezado, Prefeitura de Matos Costa

Conforme solicitado, encaminho para sua apreciação nossa proposta comercial para fornecimento de sistema de geração fotovoltaico conectado à rede elétrica com potência de **25,42 kWp**

Sobre a Empresa

A **Vivolt Engenharia Ltda.** Foi fundada em 2018 pelos irmãos Vinicius Granemann e Volney Granemann que em seu DNA trazem sua preocupação com a Sustentabilidade. Com um engenheiro especialista em Energias Renováveis e Eficiência Energética formado pela UFPR a empresa foca sua atuação em Micro e Mini Geração Fotovoltaica, em análise, projeto, instalação e pós-vendas. Nossos módulos fotovoltaicos (painéis solares) têm classificação "A" do INMETRO no quesito de eficiência energética. Além disso, nossos produtos têm certificações internacionais como: TUV, UL IEC e VDE.

Energia (Elétrica)		MODULO FOTOVOLTAICO
Fabricante	Matos	RENVOVO
Modelo		RENVOVO 160W
Mais eficiente		
A		A
B		
C		
D		
E		
Menos eficiente		
EFICIENCIA ENERGETICA (%)		16,0
Área Externa do Módulo (m²)		1,43
Potência Máxima Nominal de Energia (Watt/m²)		12,50
Potência Máxima Nominal de Energia (Watt/m²)		250,00
		



A seguir, os dados do projeto e proposta de fornecimento.







1. **Dados da instalação**
 Cliente: Prefeitura Matos Costas
 Endereço: Matos Costas
 Valor pago por Kwh fora de ponta: R\$ 0,72

2. **Sistema Fotovoltaico**

Sistema fv conectado à rede com consumo

Dados climáticos	Matos Costa, BRA (2010 - 2020)
Potência do gerador fotovoltaico	25,42 kWp
Area do gerador fotovoltaico	124,4 m ²
Quantidade de módulos	62
Quantidade de inversores	1

3. **Rendimento**

O rendimento

Energia do gerador fotovoltaico (rede c.a.)	30.131 kWh
Autoconsumo direto	11.193 kWh
Injeção na rede	18.938 kWh
Limitação no ponto de injeção	0 kWh
Autoconsumo	37,1 %
Fração solar	37,9 %
Rendimento anual específico	1.185,32 kWh/kWp
Desempenho do sistema (PR)	80,8 %
Emissões de CO ₂ evitadas	18.079 kg/ano

4. **Configuração do sistema**

4.1 **Áreas do módulo**

Gerador fotovoltaico, 1. Área do módulo - Área do módulo 1

Nome	Área do módulo 1
Módulos fotovoltaicos	62 x RSM144-6-410M
Fabricante	Risen Energy
Inclinação	16 °
Orientação	Leste 90 °
Situação de montagem	Paralelo ao telhado - boa ventilação traseira
Area do gerador fotovoltaico	124,4 m ²

4.2 **Configuração do inversor**

Configuração 1

Área do módulo	Área do módulo 1
Inversor 1	SOFAR
Fabricante	SOFAR - 20000TL
Modelo	1
Quantidade	127,1 %
Fator dimensionamento	PMP 1: 2 x 16
Configuração	PMP 2: 2 x 15



5. Simulação

Sistema fotovoltaico	
Potência do gerador fotovoltaico	25,4 kWp
Rendimento anual específico	1.185,32 kWh/kWp
Desempenho do sistema (PR)	80,8 %
Energia do gerador fotovoltaico (rede c.a.)	
Limitação no ponto de injeção	30.131 kWh/Ano
Emissões de CO ₂ evitadas	0 kWh/Ano 18.079 kg/ano
Consumidores	
Consumidores	29.500 kWh/Ano
Consumo em espera (Inversor)	0 kWh/Ano
Consumo total	29.500 kWh/Ano
Excedente de energia	630,9 kWh
Fração solar	102,1 %

6. Escopo da Proposta

Nesta proposta comercial, estão inclusos os serviços de solicitação de acesso, projeto executivo incluindo *as-built*, parecer técnico de acesso, montagem eletromecânica do gerador fotovoltaico com fornecimento de materiais, compreendendo a montagem das estruturas, montagem dos módulos fotovoltaicos, instalação e fornecimento dos inversores, *string* boxes e quadro CC e CA, fornecimento e lançamento/conexão de cabos, eletrocalhas para passagem dos cabos, aterramento do sistema, comissionamento/testes pré-operação/partida e implantação da conexão, seguro de engenharia para a instalação e 1 ano de seguro do equipamento conforme apólice entregue ao cliente.

7. Preço, condições de pagamento e cronograma prévio.

Considerando o sistema proposto acima, o preço e condições são:

Gerador Fotovoltaico 25,42 kWp R\$ 108.220,00

Prazo de Entrega: em 50 dias a partir da aprovação do pedido.

Esta Proposta tem validade de 90 Dias.

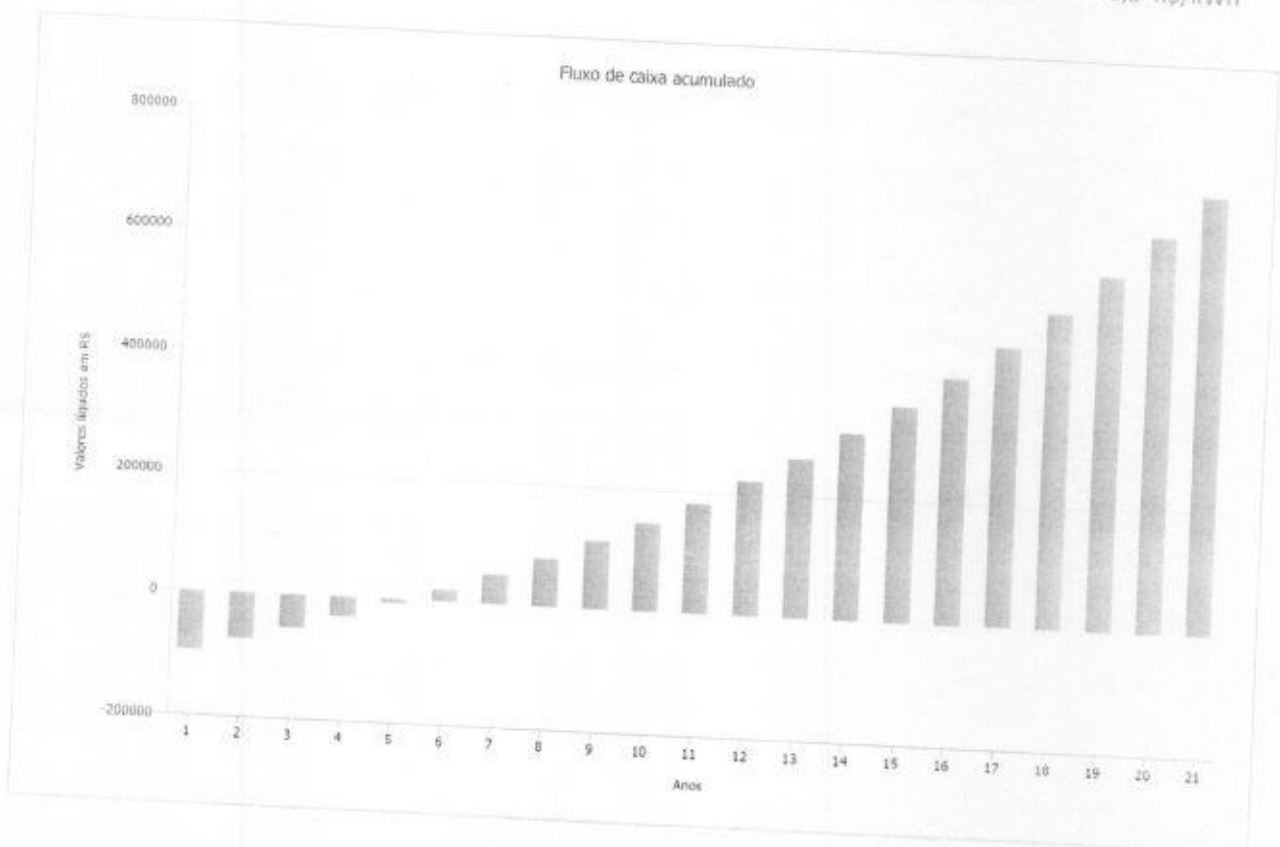
8. Análise financeira.

Dados do sistema

Energia do gerador fotovoltaico (rede c.a.)	30.131 kWh/Ano
Potência do gerador fotovoltaico	25,4 kWp
Início da operação do sistema	01/02/2021
Prazo do projeto	20 Anos

Parâmetros econômicos

Taxa interna de retorno	23,50 %
Fluxo de caixa acumulado	721.141,25 R\$
Prazo de amortização	5,2 Anos
Custos de geração da energia	0,2 R\$/kWh

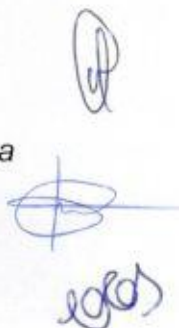


9. Garantias conta defeitos de fabricação.

- Painel Fotovoltaico Risen: 12 Anos direto com a distribuidora
- Inversor: 7 Anos direto com a distribuidora
- Serviço de Instalação: 1 Ano direto com a Vivolt Engenharia.
- Seguro: 1 Ano de seguro de equipamento.

A fim de prestar o melhor serviço possível e garantir a satisfação de nossos clientes, a VIVOLT coloca-se à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.





Fernando Ribeiro da Silva
Consultor de Vendas
☎(49) 9 9911 8119



Rua Ivens de Araújo, 479
Centro - Lebon Régis/SC CEP: 89515-000



Balanço energético do sistema fotovoltaico

Balanço energético do sistema fotovoltaico		
Irradiação global - horizontal	1.532,05 kWh/m²	
Desvio em relação ao espectro padrão	-15,32 kWh/m ²	-1,00 %
Reflexão do solo (albedo)	5,88 kWh/m ²	0,39 %
Orientação e inclinação do plano dos módulos	-58,65 kWh/m ²	-3,85 %
Sombreamento	0,00 kWh/m ²	0,00 %
Reflexão na superfície de módulo	-15,19 kWh/m ²	-1,04 %
Irradiação global no plano dos módulos	1.448,76 kWh/m²	
	1.448,76 kWh/m ²	
	x 124,43 m ²	
	= 180.269,36 kWh	
Irradiação global fotovoltaica	180.269,36 kWh	
Sujeira	0,00 kWh	0,00 %
Conversão de STC (eficiência nominal do módulo 20,46 %)	-143.391,18 kWh	-79,54 %
Energia fotovoltaica nominal	36.878,18 kWh	
Comportamento sob baixa irradiação	-2.320,46 kWh	-6,29 %
Desvio em relação à temperatura nominal do módulo	-1.385,59 kWh	-4,01 %
Diodos	-165,86 kWh	-0,50 %
Mismatch (indicações do fabricante)	-660,13 kWh	-2,00 %
Mismatch (conexão/sombra)	0,00 kWh	0,00 %
Energia fotovoltaica (c.c.) sem redução pelo inversor	32.346,15 kWh	
Potência CC mínima não atingida	-0,02 kWh	0,00 %
Redução devido à faixa de tensão PMP	0,00 kWh	0,00 %
Redução devido à corrente c.c. máx.	0,00 kWh	0,00 %
Redução devido à potência c.c. máx.	0,00 kWh	0,00 %
Redução devido à potência c.a. máx./cos phi	-418,89 kWh	-1,30 %
Perda no seguidor PMP	-1,47 kWh	0,00 %
Energia fotovoltaica (c.c.)	31.925,78 kWh	
Energia na entrada do inversor	31.925,78 kWh	
Divergência entre tensão de entrada e tensão nominal	-55,73 kWh	-0,17 %
Conversão c.c./c.a.	-1.477,69 kWh	-4,64 %
Consumo em espera (Inversor)	0,00 kWh	0,00 %
Perda cabeamento total	0,00 kWh	0,00 %
Energia fotovoltaica (c.a.) menos consumo em espera	30.392,36 kWh	
Energia do gerador fotovoltaico (rede c.a.)	30.392,36 kWh	







Folhas de dados

Folha de dados módulo fotovoltaico

Módulo fotovoltaico: RSM144-6-410M

Fabricante	Risen Energy
Disponível	Sim
Dados elétricos	
Tipo de célula	Si monocristalino
Exige inversor com transformador	Não
Número de células	144
Número de diodos de desvio	3
Dados mecânicos	
Largura	996 mm
Altura	2015 mm
Profundidade	40 mm
Largura da moldura	40 mm
Peso	23 kg
Com moldura	Não
Características U-I sob STC	
Tensão PMP	40,65 V
Corrente PMP	10,1 A
Potência nominal	410 W
Tensão de circuito aberto	48,9 V
Corrente de curto-circuito	10,7 A
Eficiência do Módulo	20,70 %
Características em carga parcial U-I	
Fonte dos valores	Fabricante/próprio
Irradiação	200 W/m ²
Tensão PMP com carga parcial	38,2938 V
Corrente PMP com carga parcial	1,841 A
Tensão de circuito aberto com carga parcial	44,3303 V
Corrente de curto-circuito sob carga parcial	2 A
Mais	
Coefficiente de tensão	-136,88 mV/K
Coefficiente de corrente	4,89 mA/K
Coefficiente de potência	-0,37 %/K
Fator de correção do ângulo	99 %
Tensão máxima do sistema	1000 V
Capacidade térmica esp.	920 J/(kg·K)
Coefficiente de absorção	70 %
Coefficiente de emissão	85 %



Folha de dados inversor

Inversor: SOFAR - 20000TL

Fabricante	SOFAR
Disponível	Sim
Dados elétricos	
Potência nominal c.c.	
Potência nominal c.a.	20 kW
Potência c.c. máx.	20 kW
Potência c.a. máx.	30 kW
Consumo em espera	20 kVA
Consumo noturno	0 W
Injeção a partir de	0 W
Corrente de entrada máx.	2 W
Tensão de entrada máx.	56 A
Tensão nominal c.c.	1100 V
Quantidade de fases de injeção	500 V
Quantidade de entradas c.c.	3
Com transformador	2
Alteração do eficiência se a tensão de entrada se desviar da tensão nominal	Não 0,2 %/100V
Seguidor PMP	
Potência de saída < 20% da potência nominal	
Potência de saída > 20% da potência nominal	99,9 %
Quantidade de seguidores es PMP	100 %
	2
Corrente de entrada máx. por seguidor PMP	
Potência de entrada máx. por seguidor PMP	24 A
Tensão mín. do PMP	15 kW
Tensão máx. PMP	230 V
	960 V

Jäger Plus

HIGH PERFORMANCE
MONOCRYSTALLINE PERC MODULE



RSM144-6-395M-415M

144 CELL

Mono PERC Module

395-415Wp

Power Output Range

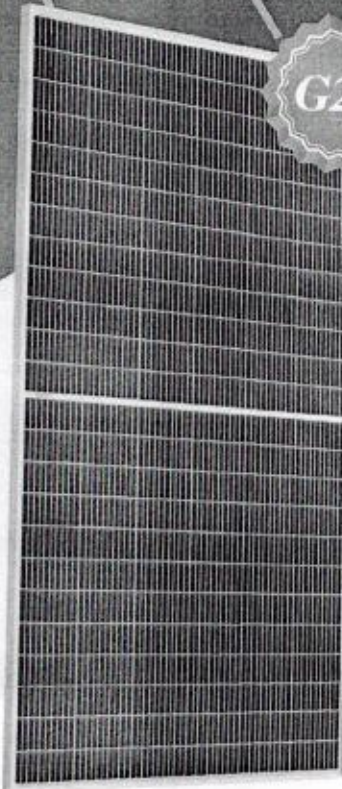
1500VDC

Maximum System Voltage

20.7%

Maximum Efficiency

G2.3



KEY SALIENT FEATURES

-  Global, Tier 1 bankable brand, with independently certified state-of-the-art automated manufacturing
-  Industry leading lowest thermal co-efficient of power
-  Industry leading 12 years product warranty
-  Excellent low irradiance performance
-  Excellent PID resistance
-  Positive tight power tolerance
-  Dual stage 100% EL Inspection warranting defect-free product
-  Module Imp binning radically reduces string mismatch losses
-  Warranted reliability and stringent quality assurances well beyond certified requirements
-  Certified to withstand severe environmental conditions
 - Anti-reflective & anti-soiling surface minimise power loss from dirt and dust
 - Severe salt mist, ammonia & blown sand resistance, for seaside, farm and desert environments
 - Excellent mechanical load 2400Pa & snow load 5400Pa resistance



RISEN ENERGY CO., LTD.

Risen Energy is a leading, global tier 1 manufacturer of high-performance solar photovoltaic products and provider of total business solutions for residential, commercial and utility-scale power generation. The company, founded in 1986, and publicly listed in 2010, compels value generation for its chosen global customers. Techno-commercial innovation, underpinned by consummate quality and support, encircle Risen Energy's total Solar PV business solutions which are among the most powerful and cost-effective in the industry. With local market presence and strong financial bankability status, we are committed, and able, to building strategic, mutually beneficial collaborations with our partners, as together we capitalise on the rising value of green energy.

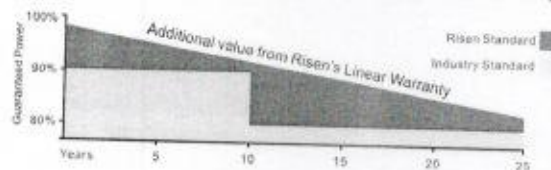
Tashan Industry Zone, Molin, Ninghai 315509, Ningbo | PRC
Tel: +86-574-59953239 Fax: +86-574-59853599
E-mail: marketing@risenenergy.com Website: www.risenenergy.com



Preliminary
For Global Market

LINEAR PERFORMANCE WARRANTY

12 year Product Warranty / 25 year Linear Power Warranty



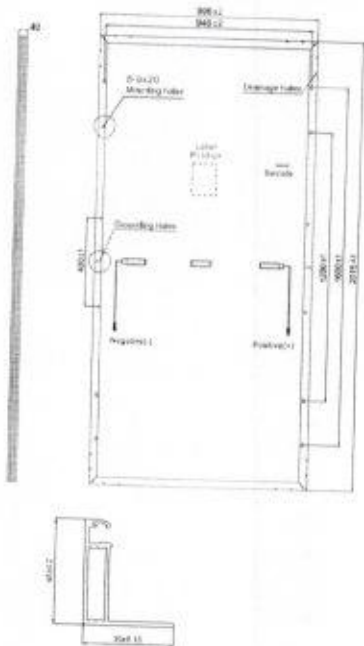
* Please check the valid version of Linear Power Warranty which is officially issued by Risen Energy Co., Ltd.

THE POWER OF RISING VALUE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Dimensions of PV Module



ELECTRICAL DATA (STC)

Model Number	RSM144-6-395M	RSM144-6-400M	RSM144-6-405M	RSM144-6-410M	RSM144-6-415M
Rated Power in Watts-Pmax(Wp)	395	400	405	410	415
Open Circuit Voltage-Voc(V)	48.45	48.60	48.75	48.90	49.00
Short Circuit Current-Isc(A)	10.40	10.50	10.60	10.70	10.80
Maximum Power Voltage-Vmpp(V)	40.35	40.45	40.55	40.65	40.70
Maximum Power Current-Impp(A)	9.80	9.90	10.00	10.10	10.20
Module Efficiency (%) *	19.7	19.9	20.2	20.4	20.7

STC: Irradiance 1000 W/m², Cell Temperature 25°C, Air Mass AM1.5 according to EN 60904-3.
 * Module Efficiency (%): Round-off to the nearest number

ELECTRICAL DATA (NMOT)

Model Number	RSM144-6-395M	RSM144-6-400M	RSM144-6-405M	RSM144-6-410M	RSM144-6-415M
Maximum Power-Pmax (Wp)	295.6	299.3	303.1	306.9	309.2
Open Circuit Voltage-Voc (V)	44.60	44.70	44.90	44.99	45.63
Short Circuit Current-Isc (A)	8.53	8.61	8.69	8.77	8.80
Maximum Power Voltage-Vmpp (V)	37.00	37.05	37.14	37.24	37.30
Maximum Power Current-Impp (A)	8.00	8.08	8.16	8.24	8.29

NMOT: Irradiance at 800 W/m², Ambient Temperature 20°C, Wind Speed 1 m/s.

MECHANICAL DATA

Solar cells	Monocrystalline, 9BB
Cell configuration	144 cells (6×12+6×12)
Module dimensions	2015×996×40mm
Weight	23kg
Superstrate	High Transmission, Low Iron, Tempered ARC Glass
Substrate	White Back-sheet
Frame	Anodized Aluminium Alloy type 6063T5, Silver Color
J-Box	Potted, IP68, 1500VDC, 3 Schottky bypass diodes
Cables	4.0mm ² (12AWG), Positive(+)270mm, Negative(-)270mm
Connector	Risen Twinsel PV-SY02, IP68

TEMPERATURE & MAXIMUM RATINGS

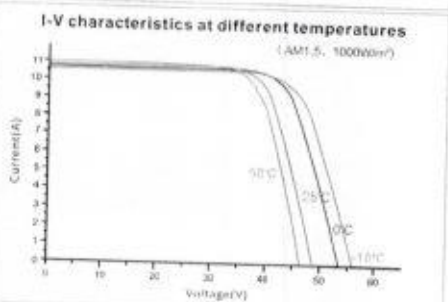
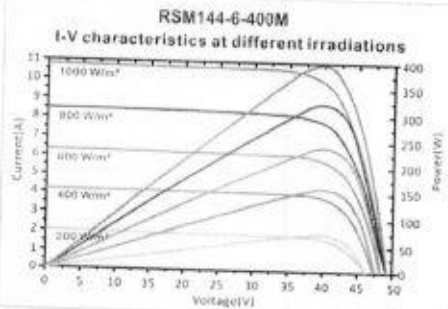
Nominal Module Operating Temperature (NMOT)	45°C±2°C
Temperature Coefficient of Voc	-0.29%/°C
Temperature Coefficient of Isc	0.05%/°C
Temperature Coefficient of Pmax	-0.37%/°C
Operational Temperature	-40°C~+85°C
Maximum System Voltage	1500VDC
Max Series Fuse Rating	20A
Limiting Reverse Current	20A

PACKAGING CONFIGURATION

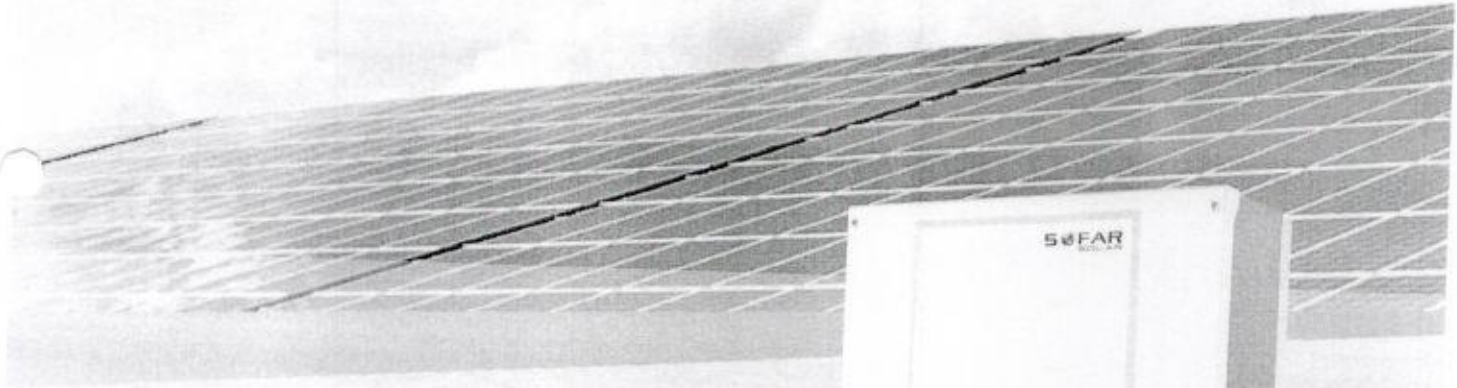
	40ft	20ft
Number of modules per container	594	270
Number of modules per pallet	27	27
Number of pallets per container	22	10
Packaging box dimensions (LxWxH) in mm	2040×1130×1130	2040×1130×1130
Box gross weight[kg]	670	670

CAUTION: READ SAFETY AND INSTALLATION INSTRUCTIONS BEFORE USING THE PRODUCT.
 ©2019 Risen Energy. All rights reserved. Specifications included in this datasheet are subject to change without notice.

THE POWER OF RISING VALUE



Our Partners:



SOFAR 20k~33kTL-G2

20000/ 25000/ 30000/ 33000



Three-Phase Dual-MPPT

- 4"** Super large 4-inch LCD
- 1100V** 1100V voltage level design
- DRM** Built-in DRM port and logic
- 98.6%** Max. efficiency up to 98.6%
- I-V** I-V curve scanning function
- SPD** Built-in SPD, over / under voltage, over current, over temperature, Anti-istanding and other multiple protections

Handwritten signature and initials



Datasheet

**SOFAR
20000TL-G2**

**SOFAR
25000TL-G2**

**SOFAR
30000TL-G2**

**SOFAR
33000TL-G2**

Input (DC)

Recommended Max. PV input power	26600Wp	33250Wp	39900Wp	43890Wp
Max DC power for single MPPT	13000W	16000W	18000W	20000W
Number of MPP trackers			2	
Number for DC inputs	2 for each MPPT	3 for each MPPT	3 for each MPPT	3 for each MPPT
Max. input voltage			1100V	
Start-up voltage			250V	
Rated input voltage			620V	
MPPT operating voltage range			230V-960V	
Full power MPPT voltage range	480V-850V	460V-850V	520V-850V	580V-850V
Max. input MPPT current	24A/24A	28A/28A	30A/30A	30A/30A
Maximum DC input short circuit current per MPPT	30A	35A	37.5A	37.5A

Output (AC)

Rated power	20000W	25000W	30000W	33000W
Max. AC power	22000VA	27500VA	33000VA	36300VA
Max. Output current	32A	40A	48A	53A
Nominal grid voltage		3/N/PE, 220/380Vac, 230/400Vac, 240/415Vac		
Grid voltage range		310Vac-480Vac (According to local standard)		
Nominal frequency		50/60Hz		
Grid Frequency range		45Hz-55Hz/54Hz-66Hz (According to local standard)		
Active power adjustable range		0-100%		
THDi		< 3%		
Power factor		> 0.99 (adjustable +/-0.8)		

Performance

Max efficiency	98.2%	98.4%	98.4%	98.6%
European weighted efficiency	98.0%	98.2%	98.2%	98.2%
Self-consumption at night			< 1W	
MPPT efficiency			> 99.9%	

Protection

DC reverse polarity protection				
DC switch		Yes		
Protection class/ overvoltage category		Yes		
Safety protection		I/III		
ARPC		Anti islanding, RCMU, Ground fault monitoring		
		Anti reverse power controller (optional)		

Communication

Power management unit				
Standard communication mode			According to certification and request	
Operation data storage			RS485, Wifi/Ethernet/GPRS(optional), SD card	
			25 years	

General Data

Ambient temperature range		-25°C ~ +60°C		
Topology		Transformerless		
Degree of protection		IP65		
Allowable relative humidity range		0~100%		
Max. operating altitude		2000m		
Noise	< 30dB	< 45dB	< 45dB	< 45dB
Weight		37kg		
Cooling	Natural	Fan	Fan	Fan
Dimension		666*512*254mm		
Display		LCD display		
Warranty		5 years/ 7 years/ 10 years		

Standard

EMC	EN 61000-6-2, EN 61000-6-3, EN 61000-3-11, EN 61000-3-12
Safety standards	IEC 61000-6-2, IEC 61000-6-3, IEC 61000-3-11, IEC 61000-3-12, IEC 62109-1/2, IEC 62116, IEC 61727, IEC 61683, IEC 60068(1,2,14,30), IEC 60255
Grid standards	AS/NZS 4417, VDE V 0124-100, V 0126-1-1, VDE-AR-N 4105, CEI 0-21/CEI 0-16, EN 50549, G59, PO. 12.3, RD1699, UTE C15-712-1, EN 50530, NB/T 32004

SOFAR 20000/25000/30000/33000TL-G2_FH_202006_V1

ESIAIDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 61/2020
 Licitação: 25/2020 - PR
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS A REDE (ONGRIND) COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NAS UNIDADES CONSUMIDORAS ESCOLARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONST

Processo Administrativo: 61/2020
 14 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCACAO INFANTIL
 Total dos Itens Vencedores: 0,00

Item.....: 1	18560003	- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SIST - Unidade: SERV	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
2870	VIVOLT ENGENHARIA LTDA		1,000	0,0000	108.220,0000	108.220,00	Classificado	0

Fornecedor Nome do Fornecedor Marca

Matos Costa, Em 22.12.2020

ELIANE APARECIDA CASTILHO - Pregoeiro(a)
 DALTON FAGUNDES - MEMBRO
 CAMILA CARNEIRO - MEMBRO
 FABIANA GRANEMANN - MEMBRO





MUNICÍPIO DE MATO
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO DE
PROponente: VIVO
LTDA, CNPJ: 31.616.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.616.453/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL VIVOLT ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVOLT ENGENHARIA LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO MAFRA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 89.500-127	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLNEY@VIVOLT.COM.BR	TELEFONE (49) 9963-4660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2020 às 10:08:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]
1/1
2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIVOLT ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **31.616.453/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:10:02 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **687F.8AB2.8B1C.D28B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura]
[Assinatura]
2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIVOLT ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **31.616.453/0001-70**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140159126706
Data de emissão:	17/12/2020 15:45:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	15/02/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/12/2020 15:47:07

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

31.616.453/0001-70

Razão Social:

VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Endereço:

RUA CONTESTADO 712 / BERGER / CACADOR / SC / 89500-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121205335939590207

Informação obtida em 17/12/2020 16:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVOLT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.616.453/0001-70
Certidão n°: 33371400/2020
Expedição: 17/12/2020, às 17:06:32
Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIVOLT ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.616.453/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]
10/01



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 664392

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIVOLT ENGENHARIA LTDA

Raiz do CNPJ: 31.616.453

Certidão emitida às 17:22 de 17/12/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

17/12/2020

0000672356



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7975188

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 16/12/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIVOLT ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 31.616.453/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, quinta-feira, 17 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0000672356



MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

14913 / 2020

DATA DA EMISSÃO:

21/12/2020

DATA DA VALIDADE:

21/03/2021

CPF / CNPJ:

31.616.453/0001-70

NOME / RAZÃO SOCIAL:

VIVOLT ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134083869

ATIVIDADE CNAE:

2000 - Serviços de engenharia

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CONSELHEIRO MAFRA, 30

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89500-127

AVISO:

Foram encontrados débitos em aberto para o cadastro selecionado.

DESCRIÇÃO:

Atestamos que o contribuinte acima identificado possui pendências com a Fazenda Municipal de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2014913N8566D66

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

Declaração



Vimos por meio deste documento, informar que a Empresa Vivolt Engenharia Ltda, CNPJ: 31.616.453/0001-70, está em processo de Inscrição junto ao estado de Santa Catarina, via pedido protocolado junto ao SEFAZ/SC. Desta forma, a empresa se compromete a repassar os dados de sua inscrição estadual assim que a mesma for inscrita junto aos órgãos competentes.

Caçador, 18 de Dezembro de 2020.



Vivolt Engenharia Ltda.

CNPJ: 31.616.453/0001-70





SEF

JUCESC

Nome: VIVOLT ENGENHARIA LTDA
 Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 NIRE: 42205811935
 CNPJ: 31616453000170
 Inscrição Estadual: 72009800001518
 Situação: ATIVO
 Data Início Atividade: 01/06/2020
 Data de Constituição: 26/09/2018
 Capital Social: 25.000,00

Logradouro: RUA CONSELHEIRO MAFRA
 Número: 30
 Bairro: CENTRO
 Complemento:
 Município: CAÇADOR
 UF: SC
 CEP: 89500127

Dados Gerais: VIVOLT ENGENHARIA LTDA
 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 42205811935
 31616453000170

REGISTRO ATIVO:
 26/09/2018
 26/09/2018
 25.000,00

Endereço: RUA CONSELHEIRO MAFRA
 30
 CENTRO
 CAÇADOR
 SC
 89500127

Atividades Econômicas

- 2300 PRINCIPAL Comércio varejista de material elétrico
- 47100 SECUNDARIA Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 7112000 PRINCIPAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 4321500 SECUNDARIA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
- 4619200 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4742300 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Quadro Societário

CPF	RAZÃO SOCIAL	QUALIFICAÇÃO	ENTRADA	SALDO	CPF	RAZÃO SOCIAL	QUALIFICAÇÃO	ENTRADA	SALDO
008.368.809-94	VOLNEY GRANEMANN	SÓCIO ADMINISTRADOR	49,00	26/09/2018	008.368.809-94	VOLNEY GRANEMANN	SÓCIO ADMINISTRADOR	49,00	26/09/2018
081.702.089-63	VINICIUS DIONEY GRANEMANN	SÓCIO ADMINISTRADOR	51,00	26/09/2018	081.702.089-63	VINICIUS DIONEY GRANEMANN	SÓCIO ADMINISTRADOR	51,00	26/09/2018

Voltar

Handwritten signature and date: 20/09

21/12/2020

Acompanhamento Processo

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	272963/2020-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	Vivolt engenharia ltda
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42205811935
Data e hora da Solicitação	17/12/20 15:10
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Aguardando Geração
Situação da DARE	Pagamento Confirmado



Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.

CIASC Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - **Versão 4.5**

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO



CERTIFICAMOS que encontram-se em andamento as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART abaixo relacionadas, cadastradas neste Conselho. Cientificamos que, para efeito de inclusão no Registro de Acervo Técnico do profissional, Vsa. deverá proceder conforme disposto no Instrução Normativa N° 01/2001 deste Conselho.

Professional.: **VINICIUS DIONEY GRANEMANN**

Registro.....: SC S1 149495-0

C.P.F.....: 081.702.089/63

Data Nasc.....: 22/09/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 10/12/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
CACADOR - SC

• **Obras/Serviço em andamento**

ART	Dt. Entrada Proprietário	Município
6882334-6	20/02/2019 ANIBAL CRISTINO ACHILLES PADILHA	SC - CACADOR
6916653-0	23/03/2019 JAIR GOES	SC - CACADOR
6991870-6	28/05/2019 JEAN LISBOA	SC - CACADOR
7144683-3	03/10/2019 VILSON NAVA	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7165985-0	21/10/2019 VILMAR GATTI	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7194483-1	12/11/2019 DIRCEU EDISON PAVELSKI	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7242230-9	18/12/2019 JAIR GOES	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7305421-2	26/02/2020 ADRIANO SELEME	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7405336-0	15/06/2020 MAIESKI INDUSTRIA DE PALLET EIRELI	SC - TIMBO GRANDE
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7410320-0	18/06/2020 REGIS FABIANO DE OLIVEIRA	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7417789-1	25/06/2020 VILMAR GATTI	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7419757-0	26/06/2020 VITORINO CARLOS FONTANA	SC - CACADOR

Registro: 149495-0

VINICIUS DIONEY GRANEMANN

Certidão COANet: 082616/2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 21/12/2020 às 22:49:12 horas

Página 1/3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART	Dt. Entrada Proprietário	Município
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7429505-6	06/07/2020 AURINO SPAUTZ	SC - LEBON REGIS
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7443822-9	17/07/2020 ANTONIO NELSON CARDOSO	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7457728-9	31/07/2020 AUTO POSTO AG2 LTDA	SC - TIMBO GRANDE
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7460225-9	03/08/2020 AUTO POSTO AG2 LTDA	SC - TIMBO GRANDE
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7468352-0	10/08/2020 AUTO POSTO AG2 LTDA	SC - TIMBO GRANDE
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7499594-4	03/09/2020 JULIO CESAR MORIGGI	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7521372-8	23/09/2020 AUTO POSTO AG2 LTDA	SC - TIMBO GRANDE
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7537698-5	06/10/2020 AUTO POSTO AG2 LTDA	SC - TIMBO GRANDE
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7556676-0	21/10/2020 OLACIR SUSIN	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7583182-7	11/11/2020 PATRICIA CRISTIANE DE SOUZA MARTINEZ CON	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7585725-9	13/11/2020 MARIANE BUZZOLARO EIRELI	SC - LEBON REGIS
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7587326-7	14/11/2020 PEDRO BAZIUK NETO	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7591071-3	17/11/2020 JULIO CESAR PREVEDA	SC - LEBON REGIS
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7601444-6	25/11/2020 PATRICIA CRISTIANE DE SOUZA MARTINEZ CON	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7603962-6	27/11/2020 ADRIANO SELEME	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7612609-1	03/12/2020 VALCIR ANTONIO SETTI	SC - CACADOR
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	
7614533-1	04/12/2020 EVANDRO AURINO SPAUTZ	SC - LEBON REGIS
	Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA	

• A.R.T.s. de CARGO E FUNÇÃO em andamento

Registro: 149495-0

VINICIUS DIONEY GRANEMANN

Certidão COANet: 082616/2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 21/12/2020 às 22:49:12 horas
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 2/3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CERTIDÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO

ART 7080940-4 Dt. Entrada Contratante 14/08/2019 VIVOLT ENGENHARIA LTDA Município SC - CACADOR
Autoria: Individual H/Semanal: 42,30
COM HORARIO DE DEDICACAO SEGUNDA A SEXTA DAS 8 00
Empresa Contratada: 164549-0 - VIVOLT ENGENHARIA LTDA

• **Responsabilidade Técnica junto a(s) empresa(s)**

Resp. Técnico pela Empresa => VIVOLT ENGENHARIA LTDA
Registro empresa: 164549-0
Participação no Capital: 51,00 % Remuneração: 0,00 S.M.
Data de Entrada: 25/04/2019
Aprov. em: 07/08/2019 Pelo(a): ASSES. ENG. ELETRICA
Carga Horária: SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 18:00

Certidão COANet N°082616/2020 emitida via internet em 21/12/2020, 22:49:12 horas.

Registro: 149495-0

VINICIUS DIONEY GRANEMANN

Certidão COANet: 082616/2020

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br). Certidão emitida em 21/12/2020 às 22:49:12 horas
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Página 3/3



RNP: 2516620616
 Registro: 149495-0-SC
 Registro: 164549-0-SC

1. Responsável Técnico

VINICIUS DONEY GRANEMANN
 Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada: VIVOLT ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: VIVOLT ENGENHARIA LTDA
 Endereço: RUA CONTESTADO 712
 Complemento:
 Cidade: CACADOR
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00
 Contrato: Celebrado em:

Honorários: Pro labore
 Vinculado à ART:

Bairro: BERGER
 UF: SC
 Ação Institucional:
 Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 31.616.453/0001-70
 N°:
 CEP: 89500-380

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: VIVOLT ENGENHARIA LTDA
 Endereço: RUA CONTESTADO 712
 Complemento:
 Cidade: CACADOR
 Data de início: 07/08/2019
 Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Bairro: BERGER
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 31.616.453/0001-70
 N°:
 CEP: 89500-380

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

42,30

Hora(s)/Semana(s)



5. Observações

Com horário de dedicação: SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 AS 12:00 E DAS 13:30AS 18:00

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 85,96 | Data Vencimento: 26/08/2019 | Registrada em: 14/08/2019
- Valor Pago: R\$ 85,96 | Data Pagamento: 14/08/2019 | Nosso Número: 14001904000321053
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 14 de Agosto de 2019

VINICIUS DONEY GRANEMANN
 081.702.089-63

Contratante: VIVOLT ENGENHARIA LTDA
 31.616.453/0001-70



1. Responsável Técnico

VINICIUS DIONEY GRANEMANN
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada: VIVOLT ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS

Complemento:
Cidade: CACADOR
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.000,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: SANTA CATARINA
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS

Complemento:
Cidade: CACADOR
Data de Início: 02/03/2020
Finalidade:

Data de Término: 06/04/2020

Bairro: SANTA CATARINA
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	Ponto(s)
Aterramento de instalação elétrica	Execução		
Instalação elétrica em baixa tensão para fins industriais	Execução	1,00	Ponto(s)
Geração solar de energia elétrica	Execução	75,00	Quilowatt(s)
Verificação de instalação elétrica em baixa tensão com demanda de até 300 kVA (Capítulo 7 - NBR5410)	Execução	75,00	Quilowatt(s)
		75,00	Quilowatt(s)



5. Observações

Projeto de Microgeração fotovoltaica

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ADEAC - 27

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 12/03/2020 | Registrada em: 09/03/2020
 Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 09/03/2020 | Nosso Número: 14002004000161724
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 02 de Março de 2020

VINICIUS DIONEY GRANEMANN

081.702.089-63

Contratante: FELIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

05.640.059/0001-68

Handwritten signatures and initials

Número Protocolo: 72000100815

Local	Histórico	Motivo	Data Exp.
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E PROCESSOS - ACERVO	TRAMITAÇÃO		21/12/2020



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

VIVOLT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.616.453/0001-70
(razão social da Empresa) sediada na RUA CONSELHEIRO MARFIS (endereço completo) 30, CENTRO, CAÇADOR - SC.
DECLARA que (endereço cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

MATOS COSTA, 18, de DEZEMBRO de 2020.

Amirias D. Geronimo

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2020.

Amirias D. Geronimo

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar fora dos envelopes 01 e 02

[Handwritten marks and signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO VII



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

VIVOLT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.616.453/0001-70
(razão social da Empresa)
sediada na RUA CONSELHEIRO MAFRA, 30 DECLARA que
(endereço completo) CENTRO, CAADOR-SC
não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

MATOS COSTA, 18 de DEZEMBRO de 2020.

Vinicius D. Granemann
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da

PROCESSO LICITATORIO Nº 61/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

ANEXO VIII

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu VINICIUS D. GRANEMANN, portador da Carteira de Identidade RG nº 5673272 e CPF nº 081.402.089-63, residente e domiciliado na Rua CONTESTADO nº 643 - Bairro BERPER, nesta cidade de CAADOR-SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

MATOS COSTA, 18 de DEZEMBRO de 2020.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

Vinicius D. Granemann

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-1111

(Handwritten signature and initials)

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2020



Reuniram-se no dia 22/12/2020, as 09:14:54, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 104/2020 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ONGRIND) COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NAS UNIDADES CONSUMIDORAS ESCOLARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONST.

2870 VIVOLT ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31.616.453/0001-70

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ONGRIND) COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO, MONTAGEM, COMISSIONAMENTO E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, NAS UNIDADES CONSUMIDORAS ESCOLARES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2870	VIVOLT ENGENHARIA LTDA	Sim	108.220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIVOLT ENGENHARIA LTDA	0,0000	108.220,0000	

O licitante VIVOLT ENGENHARIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VIVOLT ENGENHARIA LTDA pelo valor de R\$ 108.220,0000 (cento e oito mil duzentos e vinte reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão nº 25/2020, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e está dentro dos valores previstos e orçados previamente pelo requisitante ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da sua condição habilitatória - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que a empresa VIVOLT ENGENHARIA LTDA cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:15 horas do dia 22 de Dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

.....Pregoeiro

DALTON FAGUNDES

.....MEMBRO

CAMILA CARNEIRO

.....MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VINICIUS DONEY GRANEMANN

.....Representante